

Ata da 78^a Reunião da Diretoria

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às quinze horas, em sua Sede, no SCS Quadra 4, Bloco "A" - Edifício Vera Cruz, 6º andar - Brasília-DF, realizou-se a septuagésima oitava reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Anália Francisca Ferreira Martins, Luiz Afonso dos Santos Senna, Noboru Ofugi, o Procurador-Geral, Manoel Lucívio de Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões:

1. Diretora Anália Francisca Ferreira Martins. **1.1. – Contratação da BRASILTELECOM para a prestação de serviços de telecomunicações na modalidade PABX Virtual – Processo nº 50.500.104003/2003-3:** a diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-080/2003, de 15 de julho de 2003 e aprovou a contratação da BRASILTELECOM para a prestação dos referidos serviços, pelo período de até 6 (seis) meses, mediante inexigibilidade de licitação, com base no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, correspondendo a uma despesa estimada de R\$ 16.574,40 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e reais e quarenta centavos), nos termos da Deliberação nº 185/03, desta data;

1.2. – Contratação de empresa especializada na leitura de Diários de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal – Processo nº 50.500.002537/2003-01: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DAM-081/2003, de 15 de julho de 2003 e aprovou a instauração de licitação, na modalidade Tomada de Preços, para a contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de empresa especializada na leitura de Diários de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, com o objetivo de acompanhar o andamento processual dos feitos judiciais em que a ANTT seja parte ou conste como terceiro interessado, nos termos da Deliberação nº 186/03, expedida nesta data;

2. - Diretor Luiz Afonso Santos Senna; **2.1. – Diretrizes e procedimentos de treinamento:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DLS – 046/2003, de 11 de julho de 2003, aprovou a Norma Administrativa de Treinamento e Desenvolvimento, o Calendário de Treinamento do Trimestre (junho, julho e agosto) e a criação do Núcleo de Treinamento por prazo indeterminado, sendo incumbido o Diretor Relator da redação definitiva da Deliberação a ser expedida;

2.2. – Habilitação de modelo e sistema de Vale Pedágio Obrigatório da Empresa REPOM S/A: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DLS – 051/2003, de 17 de julho de 2003 e aprovou habilitar, em âmbito nacional e sem caráter exclusividade, a empresa REPOM S/A., ao fornecimento de Vale Pedágio obrigatório, nos termos da Resolução nº 251/2003, desta data;

2.3. – Convenio de Cooperação Técnico – Científica entre a ANTT e UFRGS: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DLS – 068/2003, de 15 de julho de 2003 e aprovou a celebração de Convenio de Cooperação Técnico – Científica com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), na forma do Plano de Trabalho anexo à minuta de Convênio, sendo expedida a Deliberação nº 188/2003.

3. – Diretor Noboru Ofugi; **3.1. – Consulta Pública para implantação do Plano de Contas Básico para o setor de transportes rodoviário interestadual e internacional de passageiros:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO –



155/2003, de 15 de julho de 2003 e aprovou submeter a Consulta Pública, para recebimento de comentários e sugestões, proposta de Resolução sobre a implantação do plano de Contas retromencionado, nos termos da Deliberação nº 189/03, expedida nesta data; **3.2. – Instalação de processo administrativo para apuração de possíveis irregularidades atribuídas à Empresa GUADALUPE TRANSPORTES LTDA. – Processo nº 50.500.001011/2003-03:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO - 156/2003, de 15 de julho de 2003, aprovou instauração de processo de administração para a apuração de possíveis infrações e irregularidade atribuídas à empresa retrocitada, nos termos da Deliberação nº 190/03, expedida nesta data; **3.3. – Emissão de Licença Originaria pra habilitação ao transportes rodoviário internacional de carga, TRANSRODAL LESTE LTDA. e outras:** a Diretoria acolhe a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO – 157/2003, de 15 de julho de 2003 e decidiu habilitar a empresa retrocitada e as demais selecionadas no relatório referido para a prestação de serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos , nos termos da Resolução nº 252/03, expedida nesta data; **3.4. – Emissão de Certificado de Registro para Fretamento – CRF – forma autorização para empresa A.SILVA NERY & CIA LTDA:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO – 158/2003, de 15 de julho de 2003 e decidiu autorizar a empresa A.SILVA NERY & CIA LTDA. e as demais relacionadas no relatório retrocitado a prestarem serviços de transportes rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos da Resolução nº 253/03, expedida nesta data; **3.5. – Transferência de Permissão do Serviço Rodoviário Interestadual e Transporte Coletivo de Passageiros, na ligação Foz do Iguaçu (PR) – Belo Horizonte (MG):** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO – 159/2003, de 15 de julho de 2003 e resolveu deferir o pedido constante do Processo nº 50.500.005362/2201 – 54 e apensos, de transferência do serviço complementar Foz de Iguaçú (PR) – Belo Horizonte (MG), da Viação Integração LTDA. para o Expresso KAIOWA LTDA., conforme Resolução nº 254/03, desta data; **3.6. – Seccionamento na linha Foz Iguaçu (PR) – Vitória do Xingu (PA) – Empresa Vitória do XINGÚ LTDA.:** a Diretoria decidiu designar o Diretor Luiz Afonso dos Santos Senna para relatar o recurso apresentado pela Empresa Expresso Xingú Ltda.; **3.7. – Bilhete Único – Recurso da Empresa Auto Viação 1001 Ltda. – Processo nº 50.500.00365/2003-22:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-161/2003, de 15 de julho de 2003 e decidiu não receber o recurso administrativo interposto pela Auto Viação 1001 Ltda., por manifestamente intempestivo, mantendo a decisão que revogou a autorização para emissão de bilhete único na linha interestadual de São Paulo (SP) – Rio de Janeiro (RJ) e na linha intermunicipal Rio de Janeiro (RJ) – Macaé (RJ), nos termos da Deliberação nº 192/03, desta data; **3.8. - Empresa Pluma Conforto e Turismo Ltda. – Utilização do Terminal Rodoviário de Foz do Iguaçu (PR) como ponto de parada – Processo nº 50500.002413/2002-6:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO 160/2003, de 15 julho de 2003 e decidiu determinar que a empresa PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A suspenda a utilização do terminal rodoviário de Foz do Iguaçu (PR) como ponto de parada na linha Curitiba (BR) – Assunção (PY), estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para que proceda a alteração, nos termos da Deliberação nº 191 /03, expedida nesta data. **Assuntos Gerais.** Nada mais

havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral

ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS
Diretora

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA
Diretor

NOBORU OFUGI
Diretor

LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário